

LEI ORDINÁRIA Nº 851

de 20 de abril de 1989

**Atualiza a Tabela de Vencimentos dos Secretários Municipais,
Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete e dá outras providencias.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedido o aumento salarial de 82% (oitenta e dois por cento) à
Tabela de vencimentos dos Secretários Municipais, Assessor Jurídico e
Chefe de Gabinete, Cargos em Comissão C.C.1 e C.C.2, respectivamente.*

Art. 2º..

*A Tabela de vencimentos dos Símbolos C.C.1 e C.C.2., constante da Lei
nº 842/89, de 11 de janeiro de 1989, passa a vigorar com os seguintes
valores:*

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo – Valor

C.C.1 – NCZ\$\$ 640,64

C.C.2 – NCZ\$\$ 640,64

Art. 3º..

Os benefícios desta Lei são extensivos aos inativos.

Art. 4º..

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementado
na forma da Lei, quando necessário.*

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 01 de março de 1989.

Art. 6º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 20 de abril de 1989.

(a) Victor Hugo Ferreira Rosa
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 851/1989 - 20 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em